



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO MUNICIPAL Nº 287 / 2023

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias realizadas no imóvel abaixo identificado, visando o alargamento da Travessa Major Lins.

O PREFEITO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe confere art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c/c com o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação dada pela Lei nº 13.867/2019;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, *as benfeitorias* realizadas no imóvel construído em terreno foreiro ao Patrimônio do Rosário, constituído por um pequeno imóvel residencial **sob o número 17**, situado na Travessa Cabo Graciliano, transcrito sob o nº 22540, ficha 001 do livro “2”, registrado no 1º Serviço Notarial e Registral José Borba, conforme memorial descritivo e planta que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto;

Art. 2º- Destinar-se-á o imóvel acima descrito a alargamento da Travessa Major Lins, nesta urbe vitoriense;

Art. 3º- A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação, amigável ou judicial, prevista neste Decreto;

Art. 4º- Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarada a urgência no processo expropriatório, para fins de imissão liminar na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo,



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

397º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.

378º Anos da Batalha das Tabocas.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito